



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

Caracterização da entidade

1 - Identificação

Direção Regional das Pescas, contribuinte n.º 600 086 854, com sede na Rua Cônsul Dabney, Colónia Alemã, 9900-014 Horta.

A Direção Regional das Pescas tem por missão contribuir para a definição da política regional nos domínios da pesca e da aquicultura, incluindo a indústria e as atividades conexas, bem como, orientar, coordenar e controlar a sua execução.

Entre 1 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022 a Direção Regional das Pescas integrava a Secretaria Regional do Mar e das Pescas, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 7 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, que aprova a nova orgânica do XIII Governo Regional dos Açores.

2 - Legislação

A orgânica da Direção Regional das Pescas, encontra-se definida no Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2021/A, de 2 de julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2022/A, de 4 de novembro, que aprova a orgânica e o quadro de pessoal dirigente, de direção específica e de chefia da Secretaria Regional do Mar e das Pescas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

3 - Estrutural Organizacional



4 - Descrição Sumária das Atividades

A Direção Regional das Pescas tem por missão contribuir para a definição da política regional nos domínios da pesca e da aquicultura, incluindo a indústria e as atividades conexas, bem como, orientar, coordenar e controlar a sua execução.

A Direção Regional das Pescas prossegue, designadamente, as seguintes atribuições:

- a) Propor os objetivos, as prioridades e a estratégia para a formulação da política regional nos domínios da sua missão, bem como as medidas necessárias à concretização daquela política, incluindo o respetivo financiamento;
- b) Promover, elaborar, gerir e, ou, monitorizar, planos, programas, projetos e medidas, bem como executar as ações que lhe sejam atribuídas, relacionados com a concretização da política regional, nacional ou comunitária, nos domínios da sua missão.
- c) Contribuir para a formulação das orientações regionais no âmbito da Política Comum das Pescas e outras políticas ou disposições nacionais ou comunitárias, nos domínios da sua missão;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

- d) Assegurar, através de métodos de gestão e ordenamento, a exploração sustentável dos recursos marinhos vivos disponíveis nas áreas sob jurisdição regional, bem como dos espaços hídricos propícios ao desenvolvimento da aquicultura, garantindo a necessária cooperação institucional, técnica, científica e económica com organizações e instituições regionais, nacionais e internacionais competentes na matéria;
- e) Gerir o sistema de informação das pescas, nas suas diversas componentes de cobertura regional e na ligação aos órgãos nacionais, comunitários e internacionais competentes no domínio da pesca, assim como o sistema estatístico pesqueiro, no quadro do sistema estatístico regional e nacional.
- f) Gerir a frota regional de pescas e os estabelecimentos de aquicultura;
- g) Assegurar a certificação profissional no setor das pescas;
- h) Garantir a divulgação generalizada de informação e o acesso público a serviços de interesse para os cidadãos e outras entidades, nos domínios da sua missão;
- i) Contribuir para a formulação da legislação regional e pronunciar -se sobre documentação e legislação regional, nacional e comunitária, nos domínios da sua missão;
- j) Assegurar as ligações adequadas com os organismos internacionais, comunitários, nacionais e regionais nas áreas de relevância para o correto desempenho das suas atribuições;
- k) Assegurar a realização de outras tarefas que, no âmbito da sua área de competências, lhe sejam atribuídas ou cometidas à sua responsabilidade

5 - Recursos Humanos

A Direção Regional das Pescas é dirigida por um Diretor Regional, cargo de direção superior de 1º grau, Alexandra de Carvalho dos Santos Garcia Guerreiro, nomeada por urgente conveniência de serviço, por despacho conjunto do Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Mar e das Pescas, de 22 de dezembro, publicado na II Série do Jornal Oficial n.º 250, de 24 de dezembro.

A Direção Regional das Pescas dispõe ainda dois diretores de serviços, Conceição Maria Stattmiller Saldanha Soares Machado Lourenço, responsável pela Direção de Serviços de Planeamento e de Economia Pesqueira e Luís Fernando Macedo Costa, responsável pela Direção de Serviços de Recursos, Frota Pesqueira e Aquicultura e de um Chefe de Divisão, responsável pela Divisão de Gestão de Apoios Financeiros.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

No quadro seguinte identificam-se o número de colaboradores que exerciam funções a 31 de dezembro de 2022 na Direção Regional das Pescas, por tipo de contrato e respetiva categoria.

Categoria / Cargo	Contratos por tempo indeterminado ou a termo incerto	Contratos de avença
Diretor Regional	1	
Diretor de Serviços	2	
Chefe de Divisão	1	
Técnico Superior	21	
Técnico de Informática	1	
Assistente Técnico	10	
Assistente Operacional	1	
Prestadores de Serviço no âmbito do Programa Nacional de Recolha de Dados		6
Prestadores de Serviço no âmbito da Estação Costeira e da Formação		2
TOTAL	37	8

6 - Organização Contabilística

Com a transição para o novo regime de autonomia administrativa, a Direção Regional do Orçamento e Tesouro adquiriu a aplicação informática GERFIP – Gestão de Recursos Financeiros Partilhada, que passou a ser utilizada por todos os serviços da administração pública regional, incluindo a Direção Regional das Pescas. A Direção Regional das Pescas corresponde à empresa A026.

Toda a informação contabilística está disponível na aplicação GERFIP no endereço eletrónico: <https://gra.gerfip.gerap.gov.pt/SRMCT/Paginas/homepage.aspx>.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

7 - Referencial Contabilístico

O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, designado SNCP-AP.

O SNC-AP aplica-se a todos os serviços e organismos da administração central, regional e local, que não tenha natureza, forma e designação de empresa, ao subsetor da segurança social e às entidades públicas reclassificadas.

A empresa A026 – Direção Regional das Pescas por ter apresentado nas últimas duas prestações de contas um montante global de despesa orçamental paga de **41.629.087,40€**, sendo 20.012.088,11 € em 2020 e 21.616.999,29 € em 2021, respetivamente, aplica o regime integral do SNC_AP.

O SNC_AP permite o cumprimento de objetivos de gestão, de análise de controlo, e de informação, nomeadamente:

- Evidencia a execução orçamental e o respetivo desempenho face aos objetivos da política orçamental;
- Permite uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e das respetivas alterações, do desempenho financeiro e dos fluxos de caixa da Direção Regional das Pescas;
- Proporciona informação para a determinação dos seus gastos, enquanto serviço público;
- Permite o controlo financeiro, de legalidade, de economia e de eficácia dos gastos públicos;
- Proporciona informação útil para efeitos de tomada de decisões de gestão.

A data de transição para o novo referencial contabilístico SNC_AP verificou-se a 1 de janeiro de 2020.

O Manual de Procedimentos Contabilísticos consta em anexo ao Relatório de Gestão.



Período de relato: 01/01/2022 a 31/12/2022

Identificação	
1 Denominação	Direção Regional das Pescas
2 Endereço postal - arruamento	Rua Cônsul Dabney (Bairro Colónia Alemã)
3 Endereço postal - código postal	9900-014
4 Endereço de correio eletrónico	info.drp@azores.gov.pt
5 Telefone	292202400
6 Sítio da internet	https://portal.azores.gov.pt/web/drp
7 Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC)	600085864
8 CAE	84112 - Administração Regional Autónoma
9 Missão/objeto social	contribuir para a definição da política regional nos domínios da pesca e da aquicultura, incluindo a indústria e as atividades conexas, bem como, orientar, coordenar e controlar a sua execução.
10 No ano em apreço a entidade esteve	Em atividade
Enquadramento	
1 Enquadramento no Sector Público	Administração Autónoma
2 Forma jurídica / tipo societário	Governo regional
3 Data da escritura de constituição / contrato de sociedade ou diploma de criação	2013-01-08
4 Alterações aos estatutos / contrato de sociedade ou acordos parasociais ocorridas no ano em apreço	Sim
5 É entidade pública reclassificada de acordo com as listas anuais do INE	Não
6 Em caso afirmativo, desde quando	
7 É entidade pública concedente?	Não
8 É entidade concessionária /subconcessionária (pública ou privada)?	Não
9 Período da concessão	
10 Natureza da concessão	
11 Sendo concessionária, identificação da empresa concedente	
Recursos humanos	
1 Número total de trabalhadores no início do período de relato	38
2 Número total de trabalhadores no fim do período de relato	37
3 Número de colaboradores em regime de prestação de serviços no início do período de relato	5
4 Número de colaboradores em regime de prestação de serviços no fim do período de relato	8
Regime e organização contabilística	
1 Referencial contabilístico utilizado	SNCAP
2 subsistema aplicável	SNCAP - integral
3 Manual de procedimentos contabilísticos	Sim